



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº65, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 456.857,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 456.857,58 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2098	ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	478	33.90.36/4090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 456.857,58

Art. 2 Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 4090 - ESF – Estratégia de Saúde da Família e ACS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração